



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 10962/2023 – PROTOCOLO Nº 12178/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação n.º 093/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 10962/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 093/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.971.821/0001-82, com sede na Avenida Olegário Maciel, n.º 103, Centro, Belo Horizonte/MG, cep: 30180-113, endereço eletrônico: estacaomusicalbh@estacaomusicalbh.com.br, telefone: (31)3271-1516, neste ato representada por **ALEXANDRE VIANA ROCHA**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 870.449.196-34 e RG n.º 5691134 MTPS/MG, residente na Rua Olegário Maciel, n.º 103, Centro, Belo Horizonte/MG, cep: 30180-113.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há cadastro reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613 (Titular) e Natalina da Silva Ribeiro, matrícula nº 30073 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 02 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA

Alexandre Viana Rocha / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000104/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003768

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000093/2023		Processo	010962/2023			
Contrato	Termo Nº 000104/2024						
Empresa	ESTACAO DA MUSICA LTDA						
CNPJ	CNPJ: 20.971.821/0001-82						
Endereço	AVENIDA AV OLEGARIO MACIEL, 103 - CENTRO DE AFONSO CLÁUDIO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30180113						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
062	031	MICROFONE SEM FIO DUPLO descrição: cápsula: dinâmica unidirecional - resposta: 50~20khz - sensibilidade: 60db - impedância: 500 ohms - alimentação: bateria lithium ou 2x dc 1,5 (aa) acompanha: 1x receiver 2x microfones de mão 2x baterias de lithium 2x adaptadores para pilhas aa 1x case para transporte 1x fonte alimentação	KARSECT	UND	1,00	449,1900	449,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							449,190
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							449,190
Secretaria	00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Local	00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
025	031	MICROFONE SEM FIO DUPLO descrição: cápsula: dinâmica unidirecional - resposta: 50~20khz - sensibilidade: 60db - impedância: 500 ohms - alimentação: bateria lithium ou 2x dc 1,5 (aa) acompanha: 1x receiver 2x microfones de mão 2x baterias de lithium 2x adaptadores para pilhas aa 1x case para transporte 1x fonte alimentação	KARSECT	UND	15,00	449,1900	6.737,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							6.737,850
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							6.737,850
ESTACAO DA MUSICA LTDA:							7.187,040

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: cef020f842e539861fec5f0580e3ea98

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:18:588d:6fe5:4036:a485:9e24:d8e0	Data: 03/04/2024 09:31:27

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:18:508b:c62a:17c3:87e:9510:999b	Data: 04/04/2024 11:26:17

Alexandre Viana Rocha	
CPF: 87044919634	
Email Verificado: estacaomusicalbh@estacaomusicalbh.com.br	
IP: 177.16.112.170	Data: 05/04/2024 15:22:10

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

Iúna**EXTRATO**

ARP nº 104/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 93/2023

Processo digital nº 10962/2023 - Protocolo nº 12178/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES

Empresa: Estação da Musica Ltda

CNPJ nº 20.971.821/0001-82

Valor global: R\$7.187,04

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0048

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1297787**EXTRATO**

ARP nº 98/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 93/2023

Processo digital nº 10962/2023 - Protocolo nº 12178/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES

Empresa: Antonia Raimunda Alves

CNPJ sob o n.º 12.560.585/0001-83

Valor global: R\$14.670,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0048

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1298051**Jerônimo Monteiro****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas Processo nº 2.410/2024, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Via Lumen's Audio, Vídeo e Informática Ltda**, inscrito no CNPJ 08.335-448/0001-78, objetivando a aquisição de secadora de roupas elétrica, para uso no CMEI Professor Thiago Zucoloto Machado, no valor total de R\$ 2.255,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.09.0021
Jerônimo Monteiro-ES, 09 de Abril de 2024.

Liliane Bernardo Sezini

Agente de Contratação

Protocolo 1298137**Linhares****COMUNICADO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura da CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, para às 14:00 horas, do dia 20 de maio de 2024, referente a contratação de empresa especializada para executar as obras de construção da EMEF Bebedouro, localizada à Rua Joaquim dos Santos, Distrito de Bebedouro, neste Município, tendo em vista divergências de valores no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária e no Edital. O comunicado encontra-se disponível no site: www.linhares.es.gov.br. Cód. CidadES Contratações: 2024.042E0600008.01.0002.

Linhares, 09 de abril 2024.

Kátia Cilene dos Santos Félix

Presidente da CPL

Protocolo 1298208**Muniz Freire**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ID Cidades Web TCEES Nº
2024.050E0700001.02.0001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análise de Solo Completa + P-Rem (Com Micronutrientes + S), Devido a necessidade e a importância do programa para elevação da produtividade em casa propriedade assistida e consequentemente, crescimento da produção do Município, na forma de Registro de Preços**, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei nº 14.133/2021. Empresa: A P LOMEU, no valor total de R\$ 37.580,00 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta reais) nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 09/04/2024

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 1298186**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2024**

ID Cidades Web TCEES Nº

2024.050E0500002.19.0001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna pública a realização de dispensa, do tipo MENOR PREÇO para a Aquisição de sacolas para armazenar os lanches dos pacientes do transporte sanitário. Data de abertura: 17/04/2024 às 13:00h.